



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 75/2022.

AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS ECONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O CTG - TROPEIRO DAS MISSÕES, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO III ACAMPAMENTO FARROUPILHA, XXII RODEIO CRIOULO DE BOA VISTA DAS MISSÕES, I MOSTRA DA TERCEIRA E I DIA DE NEGÓCIOS CRESOL, QUE REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 23 A 25 DE SETEMBRO DE 2022. SUPLEMENTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Artigo 1º - Fica excepcionalmente o Poder Executivo Municipal autorizado a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o **CTG - TROPEIRO DAS MISSÕES, CNPJ Nº 00105428/0001-07 para o pagamento de despesas com a divulgação do EVENTO III ACAMPAMENTO FARROUPILHA, XXII RODEIO CRIOULO DE BOA VISTA DAS MISSÕES, I MOSTRA DA TERCEIRA E I DIA DE NEGÓCIOS CRESOL**, a realizar-se no período de 23 a 25 de setembro de 2022, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), pagamento de folder e placas de divulgação no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e no valor de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para o pagamento de compartimento de coleta de sólidos que será instalado no banheiro.

Artigo 2º - O auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta lei, destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas no artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação do auxílio financeiro de que trata esta Lei, serão pagas diretamente as empresas onde forem feitas as aquisições de materiais e para os prestadores de serviços.

Artigo 4º - Servirá ainda como prestação de contas do auxílio recebido, as notas fiscais.

Artigo 5º - Para atender as despesas citadas no art. 2º da presente Lei, fica o Poder Executivo Autorizado a suplementar recursos orçamentários nas dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente abaixo descritas no valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Órgão 06. Secretaria Municipal de Educação

Unidade 0604. Manut. Ativ. Ensino Adicionais

Projeto Atividade 2045 - Manut. Desenv. da Cultura e de Conselhos de Educação. Desp 201 Elem - 33.50.43.0000001- Subvenções Sociais ...

R\$ 14.700,00

Artigo 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS.
08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 75/2022.

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como, aos demais vereadores com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o **Projeto de Lei nº75/2022, que AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS ECONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O CTG - TROPEIRO DAS MISSÕES, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO III ACAMPAMENTO FARROUPILHA, XXII RODEIO CRIOULO DE BOA VISTA DAS MISSÕES, I MOSTRA DA TERCEIRA E I DIA DE NEGÓCIOS CRESOL, SUPLEMENTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o **CTG - TROPEIRO DAS MISSÕES, CNPJ Nº 00105428/0001-07 para o pagamento de despesas com a divulgação do EVENTO III ACAMPAMENTO FARROUPILHA, XXII RODEIO CRIOULO DE BOA VISTA DAS MISSÕES, I MOSTRA DA TERCEIRA E I DIA DE NEGÓCIOS CRESOL,** a realizar-se no período de 23 a 25 de setembro de 2022, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), pagamento de folder e placas de divulgação no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e no valor de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para o pagamento de compartimento de coleta de sólidos que será instalado no banheiro. Estas despesas tinham ficado de fora dos outros projetos enviados a esta casa Legislativa.

Temos como objetivos desenvolver ações Inter setorial visando o aprimoramento dos trabalhos no grupo, priorizando a qualidade de vida, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, despertando um espírito de comprometimento com a sociedade, promovendo a auto-estima e contribuindo para o pleno exercício da cidadania com vistas a uma sociedade mais justa e igualitária.

O direito ao lazer é assegurado a todos os cidadãos brasileiros na Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 6º, o que estabelece ao Estado uma ordem para que possa proporcionar a todos a satisfação deste direito



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS.
08 DE SETEMBRO DE 2022.**


**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL**